

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 110 /2017

“Dispõe sobre denominação do
Ambulatório Municipal de Saúde Bucal”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

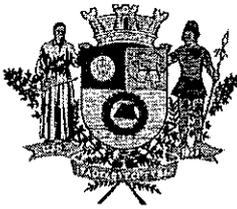
Art. 1º - O Ambulatório Municipal de Saúde Bucal localizado na Rua João Vagnotti nº 37 – Centro, Itaquaquecetuba, fica denominado de **“Ambulatório Municipal de Saúde Bucal Wilson Tadashi Nakashima”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 27 de Novembro de 2017.

Aparecida Barbosa da Silva Neves
Cida da Fisioterapia
Vereadora
PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

BIOGRAFIA

O Dr. **Wilson Tadashi Nakashima** criou o pólo de atendimento odontológico no Kaikan (Associação Agrícola e Cultural) e prestou atendimento gratuito a centenas de pacientes durante aproximadamente 6 (seis) anos, até o seu falecimento em 13 de fevereiro de 2012 aos 49 anos de idade.

Destacava-se por vários trabalhos voluntários na sua área profissional, sendo por todos conhecida sua preocupação com os mais carentes, pois além do pólo de atendimento odontológico a cima citado, realizou trabalho voluntário no Hospital Psiquiátrico de Barretos, Associações de Caridade em Mogi das Cruzes e na cidade de São Paulo.

Nascido em 14 de novembro de 1962 na cidade de Presidente Wenceslau no Estado de São Paulo, foi o sétimo filho do casal de agricultores: Yoshito Nakashima e Tsutako Nakashima.

Em família aprendeu a importância do trabalho, da retidão de caráter e o gosto pelos estudos, formando-se cirurgião dentista pela Faculdade de Odontologia de Barretos, em 1992.

Deixando saudosos seus familiares, esposa, filha, enteados, irmãos, cunhados e sobrinhos, mas, e órfão de um excelente profissional benevolente e dedicado, milhares de pessoas carentes.

Dedicar o nome do Ambulatório de Saúde Bucal, além de significar um carinho aos familiares, amigos e assistidos, representará um sinal de que as pessoas de bem, benevolentes e comprometidas com os mais necessitados nunca serão esquecidas, a servir de incentivo para o voluntariado.

Quero destacar que a designação de seu nome não fere a Lei Orgânica do Município de Itaquaquecetuba, já que o artigo 77 apenas proíbe a denominação de vias, próprios ou quaisquer logradouros públicos com nomes de pessoas vivas ou pessoas jurídicas vedada à duplicidade de denominação no município, o que, evidentemente não é o caso.

Na certeza de ser acolhido o pleito, solicito a aprovação dos nobres pares.